



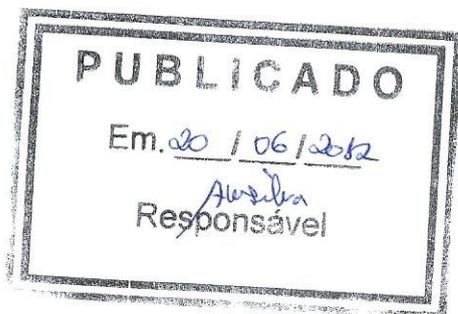
PREFEITURA MUNICIPAL



BEZERROS

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1006, DE 20 DE JUNHO DE 2012



Dispõe sobre a inclusão de parágrafo para regulamentação de cargo extinto pelo Art. 35 da Lei Municipal 955 de 15 de junho de 2010.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao Art. 35 da Lei Municipal Nº 955/2010, parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único -- Fica estabelecido que os Professores dispostos no caput deste artigo, perceberão a título de remuneração, R\$ 800,00(oitocentos reais); e exercerão função equiparada ou equivalente a de docência no local onde a administração pública municipal necessitar."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2012.

Gabinete da Prefeita do Município de Bezerros, em 20 de junho de 2012.

ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL